

LEI Nº 007/2013.

"Autoriza o ingresso do Município de São Domingos no consórcio público denominado de Agência Intermunicipal de Regulação (AGIR), e dá outras providências."

Oldemar de Almeida Pinto Filho, Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de São Domingos no consórcio público denominado de Agência Intermunicipal de Regulação (AGIR).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

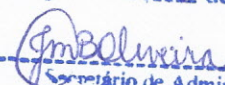
São Domingos, 16 de abril de 2013.


Oldemar de Almeida Pinto Filho
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDAO

Certificamos para os devidos fins que o presente
Ato Administrativo foi fixado no "placard"
da Prefeitura Municipal de São Domingos,
para publicação a fim de que surta os efeitos
legais

São Domingos - GO, 16 de abril de 2013


Secretário de Administração